PARECER Nº 078/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 034/2025
ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 017/2025

1. Relatório

Trata-se de Mensagem Modificativa ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que "dispõe sobre a reversão ao patrimônio do Município do imóvel objeto da doação promovida pela Lei Municipal nº 6.165, de 10 de maio de 2005.

Em resumo, o projeto propõe promover a reversão ao patrimônio do Município do lote de terreno nº 200, da quadra 109, zona cadastral 07, com área de 2.120,00m² (dois mil, cento e vinte metros quadrados), localizado na Rua Candeias, no Bairro São Judas, matrícula nº 88.118 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis. Por seu turno, a Mensagem propõe modificar a redação dos dispositivos do projeto, para limitar a reversão pretendida à área não aproveitada pela entidade beneficiária, ou seja, a área de 1.760,00m² (mil, setecentos e sessenta metros quadrados), ratificando a doação da área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) à Associação Projeto Pão e Vida de Assistência aos Menos Favorecidos, realizada pela Lei Municipal nº 6.165/05.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "a substituição ora proposta no Projeto de Lei em destaque decorre da provocação por parte da zelosa Comissão de Justiça, que nos termos do Ofício CM 018/2025,sugeriu a análise quanto à viabilidade da manutenção da doação, relativamente à área aproveitada pela donatária, face à edificação nela erguida. Desse modo, esta Mensagem Substitutiva tem por objetivo assegurar a convalidação parcial da doação do imóvel objeto da Lei nº 6.165/05, na medida correspondente a um lote regular, de 360 m², em favor da entidade Projeto Pão e Vida de Assistência aos Menos Favorecidos; sem prejuízo da necessária reversão ao patrimônio imobiliário municipal da área remanescente, a qual não foi, nem é devidamente aproveitada pela donatária, para fins sociais. Desse modo é possível a regularização da situação do imóvel, promovendo-se a subdivisão formal do lote e resguardando o interesse público, sem repercutir danos à donatária, em respeito aos investimentos ali integralizados, pela construção realizada. A convalidação da doação da área efetivamente ocupada pela

Documento assinado digitalmente - RXP-0G1-792-YOK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

edificação permitirá a continuidade das atividades da referida entidade, enquanto a reversão do remanescente possibilitará a destinação adequada do espaço, para efetiva satisfação do interesse público premente. Portanto, a presente substituição busca o equilíbrio entre o interesse social da entidade beneficiária e a gestão responsável do patrimônio público, sob premente busca pela satisfação do interesse público".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 034/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 017/2025.

Divinópolis, 16 de abril de 2025.

Josafá Anderson	**Breno Júnior**	**Walmir Ribeiro**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Mensagem ref. Ofício EM 034/2025 ao PLEM 017/2025

Documento assinado digitalmente - RXP-0G1-792-YOK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/04/2025 às 15:54:57

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 16/04/2025 às 16:18:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 16/04/2025 às 17:03:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 16/04/2025 às 17:35:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RXP **0G1** **792** **YOK**